

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, declara que a empresa **DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.167.028/0001-83**, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº. 87, Sala 207 Consultório 01, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul/SC, CEP 89.167-002, representado por André Luiz Oliveira Silva, cumpre plenamente os requisitos de habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma exigida do **Edital de Credenciamento nº 01/2025**. Desse modo, a empresa encontra-se CREDENCIADA e está apta a fornecer os itens da proposta anexa a este Termo até encerrado o prazo do credenciamento.

Rio do Sul/SC, 28 de maio de 2026.

Mariane Fernandes da Rosa
Agente de contratação
CISAMAVI

ANEXO I

PROCEDIMENTOS CREDENCIADOS

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
921	03.01.01.007-2	Consulta especializada em ortopedia	10,00	124,75	134,75	1470

DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ 18.167.028/0001-83
Rua EUCLIDES DA CUNHA, 87, SALA 207 CONSULTORIO 01, EUGENIO SCHNEIDER
RIO DO SUL/SC

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**
Rio do Sul – SC

Prezados Senhores,

Ref.: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL**

O interessado abaixo qualificado, requer seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços ao **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, nos termos do CREDENCIAMENTO nº 01/2025.

Nome/Razão Social: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Telefone: 47 35251891

E-mail: mmescirurgioes@gmail.com

Endereço Comercial: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 87, SALA 207 CONSULTORIO 01, EUGENIO SCHNEIDER

CEP: 89167-002

Cidade: RIO DO SUL

Estado: SC

CNPJ: 18.167.028/0001-83

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal: 1761

Responsável legal (quem assina o contrato): ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA

CPF: 921.770.939-53 RG 45975495

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados: ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA

Nº do conselho da categoria do responsável técnico: 9390

CPF: 921.770.939-53 RG 45975495

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários. Banco 136 UNICRED
Agência 1206 Nº da Conta 1799924

Obs.: Preferencialmente deverá ser a conta corrente do Banco do Brasil.

Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Concorda com as normas aplicáveis ao presente Credenciamento;
- O atendimento será realizado conforme a determinação do CISAMAVI, acatando a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela de Valores SUS e Resoluções do CISAMAVI.

Conforme solicitação, anexamos cópia dos seguintes documentos:

- a) Proposta dos serviços prestados;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro

ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cópia do CPF e RG do sócio da empresa, e, no caso do representante não ser sócio da empresa, o mesmo deverá apresentar procuração outorgado pelo proponente, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, bem como, para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado;

d) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse (conforme Edital);

e) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e relativa à Seguridade Social (INSS), que será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (CNDT);

l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

m) Declaração de Idoneidade

n) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de empregos públicos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

p) Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

q) Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

r) Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

s) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso).

t) Cópia alvará sanitário emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, reconhecendo aptidão para os serviços objeto do credenciamento pleiteado.

- u) Cópia alvará de localização e permanência no local, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (cópia de comprovante de pagamento da taxa com a devida autenticação da rede bancária)
- v) No caso dos Alvarás citados anteriormente não serem do CNPJ credenciado, o mesmo deverá apresentar documento que comprove vínculo (contrato de locação, de prestação de serviços, ou similar) com o local onde será prestado o serviço.
- w) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde (Ficha CNES do Estabelecimento).
- x) Ficha Cadastral de Profissional no CNES (emitida no site <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>) que comprove o vínculo profissional com o estabelecimento.
- y) Comprovação da inscrição do **Profissional** que prestará atendimento no CRM (emitido através do site do CRM)
- z) Certidão Negativa de Débito do CRM para o exercício, para o **responsável técnico** e **profissional** que prestará atendimento;
- aa) Cópia do RQE – Registro de Qualificação de Especialista, do **profissional**, para cada especialidade médica, quando for o caso.
- bb) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo relação nominal dos recursos humanos e de equipamentos disponíveis para os serviços objeto do credenciamento, bem como, o horário de atendimento aos usuários SUS.

Atenciosamente,

Rio do Sul/SC, 20 de abril de 2026

ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA
Assinatura do representante
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 921.770.939-53

DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ 18.167.028/0001-83
Rua EUCLIDES DA CUNHA, 87, SALA 207 CONSULTORIO 01, EUGENIO SCHNEIDER
RIO DO SUL/SC

ANEXO III

PROPOSTA

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 vimos oferecer aos usuários do CISAMAVI, nossos serviços de:

Item	Código do Procedimento (usar como referência a tabela do Anexo I do Edital)	Nome do Procedimento (usar como referência a tabela do Anexo I do Edital)	Nome do Profissional (médico/farmacêutico bioquímico que executará o serviço e/ou assinará o laudo)	Nº CRM ou CRF	Quantidade proposta p/ atendimento ao CISAMAVI (quantidade máxima mensal)	Valor SUS	Complemento	Valor total	Valor total proposta (quantidade X valor total)
921	03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	ANDRÉLUIZ OLIVIERA SILVA	9390	CONSULTA 30 POR MÊS	R\$10,00	R\$ 124,75	R\$ 134,75	R\$ 4042,50

Valor por extenso da proposta: R\$ 4042,50 (QUATRO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Rio do Sul/SC, 18 de maio de 2026

ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA
Assinatura do representante
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 921.770.939-53

DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ 18.167.028/0001-83
Rua EUCLIDES DA CUNHA, 87, SALA 207 CONSULTORIO 01, EUGENIO SCHNEIDER
RIO DO SUL/SC

ANEXO IV
DOCUMENTO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 18.167.028/0001-83, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 87, Sala 207, Consultório 01, Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC, declara, sob as penas da Lei, que:

(x) não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99);

(x) Que não incorremos em qualquer condição impeditiva: não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedido de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

(x) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, **não** tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

(x) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

(x) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

(x) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos ainda a seguinte relação nominal dos recursos humanos e equipamentos:

✓ **Relação Recursos Humanos**

Nome: ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA
Cargo: MÉDICO

Nome:
Cargo:

✓ **Relação de equipamentos**

NÃO TEM

✓ **Horário de atendimento aos usuários SUS: SEGUNDA- FEIRA E QUINIA-FEIRA AS 09:00 NO HOSPITAL SAMARIA.**

Declaramos também o pleno conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações –em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da empresa tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A empresa declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A empresa fica obrigada a comunicar o município ou o CISAMAVI, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Rio do Sul/SC, 20 de abril de 2026

ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA
Assinatura do representante
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 921.770.939-53

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFkoaiQqHyDMXFq0&chave2=Ug8cwmshp_-cKgi5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92177093953-ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA|03614836940-CELSON LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO

ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1974, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 921.770.939-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01773148472, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA BELA ALIANÇA, 950, APTO 102, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL, SC, CEP 89160216, BRASIL.

CELSON LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 036.148.369-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01267304588, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA 1301, 339, APTO 1702, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330795, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205025972, com sede Rua Euclides da Cunha, 87, Sala 207 - Consultorio 01, Eugênio Schneider Rio do Sul, SC, CEP 89167002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.167.028/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, VOLTADOS PARA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na à **Rua Euclides da Cunha, 87, Sala 207 - Consultorio 01, Eugênio Schneider Rio do Sul, SC, CEP 89167002.**

Req: 81500002205762

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: **CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, VOLTADOS PARA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/2013** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALORES
ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA	5.000	50 %	R\$ 5.000,00
CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO	5.000	50 %	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério da alienante. Após o prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e

Req: 81500002205762

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83

repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Segundo –As vendas feitas com violação dos termos desse artigo serão consideradas nulas e a empresa não será obrigada a registrar a transferência das quotas correspondentes em alteração contratual.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade cabe aos sócios quotistas **ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA e CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**, os quais têm poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junta as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junta a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio quotista **ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA**, anteriormente qualificado, que responde perante o **CREMESC** - Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, por todas as infrações ou desrespeito a ética profissional da mesma ou de seus membros.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de **AVAIS, ENDOSSOS OU CAUÇÕES DE FAVOR**.

Parágrafo Terceiro – A título de **PRO-LABORE** os sócios administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social coincidir com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial

Req: 81500002205762

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83

da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponiveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação na composição da receita bruta da empresa e em conformidade com a determinação da destinação.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto - A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

Cláusula Décima Primeira: A reunião de sócios será convocada por qualquer dos administradores, com antecedência mínima de 08 (oito) dias (art. 1073 CC), mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital, também poderão requerer aos administradores a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência que para ela se torna então obrigatória.

Parágrafo Primeiro - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1072 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou incapacitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não

Req: 81500002205762

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83

estao impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussao, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderao retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social.

Parágrafo Unico – O socio dissidente de qualquer decisao majoritaria, podera exercer o direito de retirar- se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sôcios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forna da Clausula Decima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sôcios retirantes serao pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota sera considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução.

Parágrafo Primeiro – A quota liquidada sera paga em dinheiro, no prazo maximo de 90 (noventa) dias, se for ate o montante de 5% (cinco par cento) do capital social, ou em ate 06 (seis) semestres se superior, em prestações semestrais iguais e sucessivas, atualizadas por indice de correção monetaria nacional acrescida de juros remuneratorios de 0,5% (meio por cento) ao mes calculados de forma simples, procedendo-se a dirniniuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Parágrafo Segundo – No prazo de 30 (trinta) dias, sera levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta clausula, cuja data-base e a da ocorrencia do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por socio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do socio retirante voluntario pelo fim da afeição societaria.

Parágrafo Terceiro – O Balanço especial de que trata essa clausula sera elaborado par profissional devidamente habilitado, que devera observar: a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; b) todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial, aquilatado pelo metodo holistico, considerando tudo o que possa fazer valer rnais ou menos a empresa; c) os valores liquidados oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existencia de titulos de realização duvidosa.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordancia dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusao ou retirada de um dos sócios por pedido do socio; c) a designação dos administradores em ato separado, nao socio ou administrador socio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos

Req: 81500002205762

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

27/05/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83

empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único – Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei. 6404/76.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição por determinação judicial; b) exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade, apurado, também, na esfera judicial; c) havendo consenso unânime dos sócios; d) por falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro – Não se aplica a letra "D" caso o sócio remanescente, requeira, no registro público de empresas mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigéssima: Os endereços dos sócios, constantes de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único - A responsabilidade quanto a informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Req: 81500002205762

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 18.167.028/0001-83

Cláusula Vigéssima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigéssima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Vigéssima Terceira: Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO DO SUL/SC, 12 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA

CELSON LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO

Req: 81500002205762

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/05/2025



257715959

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO	257715959 - 23/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205025972
CNPJ 18.167.028/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025
SOB N: 20257715959

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257715959

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03614836940 - CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO - Assinado em 23/05/2025 às 10:01:55

Cpf: 92177093953 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA - Assinado em 19/05/2025 às 16:28:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025

Arquivamento 20257715959 Protocolo 257715959 de 23/05/2025 NIRE 42205025972

Nome da empresa DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288096722921286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

27/05/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Polícia Científica de Santa Catarina

Nome / Name
ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA

Nome Social / Social Name
NÃO consta

Registro Geral - CPF / Personal Number
921.770.939-53

Data de Nascimento / Date of Birth
19/02/1974

Naturalidade / Place of Birth
CIANORTE, PR

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
05/03/2036



Função / Function
MARISA OLIVEIRA SILVA
WILSON LUIZ DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)
Local / Place of Issue
FLORIANÓPOLIS/SC

Emissão / Issue
05/03/2026

Assinatura
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer France
Pulido-Oliveira

J10001443840

0000001007

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

J10001443840



J10001443840



IDBRA921770939192177093953<<<5
7402197M3603055BRA<<<<<<<<<<<<2
LUIZ<OLIVEIRA<SILVA<<ANDRE<<<<

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6584187
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Raiz do CNPJ: 18.167.028

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : R.EUCLIDES DA CUNHA,EUGENIO SCHNEIDER,87,89167-002

Certidão emitida às 15:07 de 17/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.167.028/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2013
NOME EMPRESARIAL DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 207 CONSULTORIO 01
CEP 89.167-002	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO SCHNEIDER	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREORTO10@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3525-1891		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **15:06:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 18.167.028/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:38 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **28A4.3315.6E61.41DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA.**
CNPJ/CPF: **18.167.028/0001-83**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140153272155**
Data de emissão: **17/04/2026 15:08:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

26532/2026

Emissão em 17/04/2026

Nome: 1029231 - DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA CPF/CNPJ: 18.167.028/0001-83

Rua: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº: 87

Complemento: SALA 207 - CONSULTORIO 01

CEP: 89.167-002

Bairro: EUGENIO SCHNEIDER

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 17 de abril de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.167.028/0001-83
Razão Social: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA.
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 87 SALA 207 / EUGENIO SCHNEIDER / RIO DO SUL / SC / 89167-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041622312060202521

Informação obtida em 17/04/2026 15:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.167.028/0001-83

Certidão nº: 42726581/2026

Expedição: 17/04/2026, às 15:11:07

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.167.028/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .
Email: sau.visa@riodosul.sc.gov.br // VISA.SAUDE@RIODOSUL.SC.GOV.BR

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

85

ANO

2026

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ OU CPF Nº

18.167.028/0001-83

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

R EUCLIDES DA CUNHA

Nº

87

CEP

89.167-002

BAIRRO

EUGÊNIO SCHNEIDER

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

FONE

3525-1891

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

André Luiz Oliveira Silva

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
ASS1412	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
MSS1401	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
MSS1402	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

RESPONSÁVEL TÉCNICO

André Luiz de Oliveira Silva

CPF

921.770.939-53

NÚMERO DO CONSELHO

9390

SIGLA CC / ESTADO

CRM

Lei Municipal Complementar 508/2022

PRAZO VALIDADE

15/05/2027

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 15/05/2026

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Geovana Teles Michielin Erthal

FISCAL

GRAZIELA

ROMANIO:0

Assinado de forma digital por GRAZIELA ROMANIO:03545584984

Dados: 2026.05.15 09:52:03 -03'00'

OBSERVAÇÃO

3545584984

Análise fundamentada na série histórica sanitária, documentos apresentados e perfil assistencial declarado, sem inspeção presencial contemporânea. Licenciamento individualizado por CNPJ, permanecendo o estabelecimento responsável pela adequação sanitária às atividades executadas, conforme expresso no relatório nº312216428863/26.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Município de Rio do Sul
Concede o presente



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

À Empresa: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 18.167.028/0001-83 Matriz

End.: RUA EUCLIDES DA CUNHA

Nº 87

Compl.: SALA 207 - CONSULTORIO
01

Bairro: EUGENIO SCHNEIDER

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.167-002

Estado: SC

Atividade Principal: 0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Secudária(s):
0086.3/05.02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
0086.3/05.01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
0068.1/02.02 Aluguel de imóveis próprios

Início das Atividades: 01/06/2013

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES
QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cadastro Econômico: 1761

Data emissão: 20/04/2026

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS..

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-IYTCBJPLIFRAXE-7



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/04/2026

CNES: 7293836 Nome Fantasia: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA EPP CNPJ: 18.167.028/0001-83
Nome Empresarial: DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA Número: 87 Complemento: SL 207 CONS 01
Bairro: EUGENIO SCHNEIDER Município: 421480 - RIO DO SUL UF: SC
CEP: 89160-045 Telefone: (04)73521-0289 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA
Cadastrado em: 17/08/2013 Atualização na base local: 19/08/2025 Última atualização Nacional: 19/04/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4031-SC

Data de Inscrição:
29/07/2013

Validade:
29/07/2026

CNPJ
18167028000183

Razão Social: DELLASIL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP

Nome Fantasia:

Endereço
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 87 SL. 207 CONS. 01, EUGÊNIO

Município
Rio do Sul

CEP
89167002

Responsável Técnico: ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA CRM nº 9390

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Habilitado à realização de consultas médicas e realização de exames complementares (Tipo II - Resolução CFM nº 2010/2013).

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA
2º Secretário

Certificado emitido no dia 08/10/2025. Válido até o dia 29/07/2026.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **XAMIRF** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



Vínculos Por Profissional

Data: 20/04/2026
Competência: 04/2026

NOME: ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA

CNS: 708404296555967

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
420690	SC	IBIRAMA	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	7892330	11401035000159	CLINICA VIDAS	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	0	2
421480	SC	RIO DO SUL	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	2379627	82763798000430	HOSPITAL SAMARIA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	1	5	6
421480	SC	RIO DO SUL	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	2640694		ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	4000 - PESSOA FISICA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	10	0	10
421480	SC	RIO DO SUL	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	7293836	18167028000183	DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA EPP	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	4	0	4

Total de vínculos cadastrados: 4

Total : 0 17 5 22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 9390 desde de 17/04/2001 na modalidade **Principal** estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2027.

Florianópolis, 20 de abril de 2026

Certidão emitida no dia 20/04/2026. Válida até o dia 31/03/2027.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **DALWZM** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 9390 - SC - Inscrição Principal desde o dia 17 de abril de 2001 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia E Traumatologia (Registro: 10863).

Florianópolis, 13 de maio de 2026

Certidão emitida no dia 13/05/2026. Válida até o dia 12/07/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código PZEMTD ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2026 11:18:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELLASIL CLINICA MEDICA LTDA.**
CNPJ: **18.167.028/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.